



DECLARAÇÃO

ROL DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS COM CADA GRAU DE SIGILO – ANO 2020

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37¹ da Constituição Federal, bem como no art. 45 do Decreto Federal 7.724/2012², declaramos que não há, até o momento, informações classificadas e desclassificadas (nos últimos 12 meses) em cada grau de sigilo perante a Ouvidoria do Parlamento Municipal.

Conceição da Barra, 26 de junho de 2020.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

2 Art.45. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na internet:

I- rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II- rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de indexação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III- relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV- informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *caput*, para consulta pública em suas sedes.